

Senado aprova regras para guarda compartilhada de cães e gatos em divórcios

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 1 de abril de 2026



O Senado aprovou um projeto de lei que regulamenta a guarda de animais de estimação em caso de separação. A proposta permite a divisão da convivência entre os tutores e define regras para despesas, além de prever decisão judicial quando não houver acordo. A proposta segue agora para sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O texto permite a guarda compartilhada de pets, como cães e gatos, reconhecendo o vínculo afetivo entre os tutores, mesmo sem alterar o status jurídico dos animais, que continuam sendo considerados propriedade.

O que muda com a nova regra

Com a aprovação, casais que se separam poderão dividir a convivência com o animal de estimação, de forma semelhante ao que ocorre em casos de guarda compartilhada de filhos.

Quando não houver acordo entre as partes, caberá à Justiça definir como será feita a divisão do tempo com o pet e a responsabilidade sobre os custos.

Como será definida a guarda dos pets

Na ausência de consenso, o juiz deverá considerar alguns critérios para decidir sobre a guarda:

- condições do ambiente oferecido ao animal;
- rotina de cuidados diários;
- capacidade financeira dos tutores;
- tempo disponível para dedicação ao pet.

O projeto estabelece ainda que o animal deve ser considerado de propriedade comum, desde que tenha convivido com ambos durante o relacionamento.

A proposta também regulamenta como serão divididos os custos com o pet:

- alimentação e higiene ficam a cargo de quem estiver com o animal;
- despesas veterinárias, medicamentos e internações devem ser divididas igualmente.

Quando a guarda compartilhada não será permitida

O texto prevê situações em que a guarda compartilhada não poderá ser aplicada. Entre elas:

- casos de violência doméstica ou familiar;
- histórico de maus-tratos ao animal.

Nessas situações, a posse será transferida para a outra parte, sem direito a indenização.

A proposta também prevê que a guarda pode ser alterada caso haja descumprimento das regras ou surgimento de situações de risco ao animal. Mesmo em caso de perda da guarda, o tutor poderá continuar responsável por despesas pendentes até a definição final.

Fonte: Portal debate e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 01/04/2026/09:13:57

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:c

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail:folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-*

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com

[O papel da publicidade online no crescimento dos negócios digitais](#)